



EDITAL Nº 09, DE 23 DE JANEIRO DE 2025
CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE MEDICINA
ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MEDICINA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL, instituída pela Portaria nº 10-CPTL/UFMS, de 20 de janeiro de 2025, do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PROGEP/UFMS nº 02, de 16 de janeiro de 2025; nº 03, de 17 de janeiro de 2025, nº 04, de 20 de janeiro de 2025; nº 05, de 22 de janeiro de 2025; e nº 06, de 22 de janeiro de 2025, nas Leis Federais nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; nº 9.849, de 26 de outubro de 1999; nº 12.425, de 17 de junho de 2011; e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; nos Decretos Federais nº 7.485, de 18 de maio de 2011; e nº 8.259, de 29 de maio de 2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 524, de 05 de dezembro de 2024; e na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2025, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
CIDADE/MS					
Câmpus de Três Lagoas	Ciências da Saúde/Saúde Coletiva/Medicina Preventiva	01	20h	Integral	Especialista

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação	Total Especialista
		Especialista	
20h	2.437,59	243,76	2.681,35

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: R\$ 500,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.



3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Cópia do diploma de graduação;
- d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
 - cópia do diploma de graduação em Medicina; e
 - cópia do título de doutor em Saúde Coletiva, Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais ou da ata de defesa do doutorado.
- e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:
 - cópia do diploma de graduação em Medicina; e
 - cópia do título de mestre em Saúde Coletiva, Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais ou da ata de defesa do mestrado.
- f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:
 - cópia do diploma de graduação em Medicina; e
 - cópia do certificado de especialista em Medicina de Família e Comunidade, ou Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade reconhecida pelo MEC, ou certificado de especialista em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pela Associação Médica Brasileira ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;



- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no período de **27 a 31 de janeiro de 2025**.
- 5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **19h30**, horário MS, do dia **12 de fevereiro de 2025** em sala virtual do Google Meet e o tema sorteado disponibilizado no endereço eletrônico do Câmpus de Três Lagoas <https://cptl.ufms.br/>.
- 6.3. O link da sala virtual será enviado por e-mail aos candidatos com até 30 minutos de antecedência da realização do sorteio.
- 6.4. A banca apresentará os temas numerados aos candidatos e compartilhará a tela com os candidatos para o sorteio do tema da prova didática.
- 6.5. O sorteio do tema da prova didática será realizado pelo site <https://sorteador.com.br/>.
- 6.6. O sorteio do tema da Prova Didática será realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
- 6.7. A prova escrita será realizada no dia **12 de fevereiro de 2025**, às **20h**, horário MS, remotamente no Google Meet com duração de duas horas.
- 6.7.1. Para a prova escrita, o candidato deve dispor de um computador com câmera e microfone em uma sala onde deverá estar sozinho durante a realização da prova.
- 6.7.2. A banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link por e-mail ao candidato, com até 30 minutos de antecedência do início da prova.
- 6.7.3. Durante a prova escrita cada candidato deverá permanecer em uma sala virtual e será acompanhado por membros da banca.
- 6.7.4. O candidato deve manter a câmera e o microfone ligados e compartilhar, com até 10 minutos de antecedência do início da prova, a tela do seu computador e permanecer com o compartilhamento até o final da realização da prova.
- 6.7.5. Para compartilhar a tela, o candidato deve seguir os seguintes passos:
- Clicar no canto inferior direito em “*Apresentar agora*”;
 - Clicar em “*A tela inteira*”;
 - Clicar na imagem de tela, por fim;
 - Clicar em “*compartilhar*”.
- 6.7.6. A prova escrita será realizada utilizando a Plataforma Google Forms.
- 6.7.7. A prova será cadastrada na plataforma e o link do formulário a ser respondido encaminhado para cada candidato no chat da sala virtual do respectivo candidato.

- 6.7.8. Durante a realização da prova o candidato deve utilizar apenas o navegador com as abas do Google Meet e do Google Forms abertas.
- 6.7.9. O não cumprimento destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação.
- 6.8. A prova didática será realizada no dia **17 de fevereiro de 2025**, às **19h30**, horário MS, remotamente no Google Meet. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.
- 6.8.1. Para realização da prova didática a banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link ao candidato com até 30 minutos de antecedência do início da prova didática.
- 6.8.2. Na sala virtual será realizado o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos. A banca numerará os candidatos, compartilhará a tela do computador e realizará o sorteio da ordem de apresentação utilizando o sorteador <https://sorteador.com.br/>.
- 6.8.3. Em seguida, todos os candidatos devem enviar para o e-mail **alisson.o.santos@ufms.br** a apresentação que será utilizada na sua prova didática.
- 6.8.4. Após o recebimento das apresentações, a banca criará uma outra sala virtual no Google Meet, na qual serão realizadas as apresentações da prova didática, e enviará o link da sala virtual do Google Meet para o primeiro candidato a se apresentar.
- 6.8.5. Ao término da apresentação de cada candidato e concluídas as notas da banca, o link da sala virtual do Google Meet será enviado ao próximo candidato, e desta forma até o término de todas as apresentações.
- 6.8.6. A banca gravará a realização da prova didática.
- 6.8.7. Para que não haja comprometimento da sessão, apenas os envolvidos (banca, secretários e candidato) devem estar presentes na realização da prova.
- 6.8.8. Um candidato não participará da prova de outro candidato.
- 6.8.9. As gravações das apresentações das provas didáticas serão tornadas públicas com a divulgação no site do Câmpus de Três Lagoas.
- 6.8.10. O não cumprimento destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação.
- 6.9. A apreciação de títulos será realizada no dia **17 de fevereiro de 2025**, após o término da prova didática.
- 6.10. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 17 de fevereiro de 2025 e disponibilizado no site do Câmpus de Três Lagoas <https://cptl.ufms.br/>.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
 - b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
 - c) Certificado, diploma ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.
- 7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação

RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou

b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

7.3. **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **12/07/2025**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 02/2025. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Programa da prova escrita:

- 1 - Sistema Único de Saúde (SUS), Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família;
- 2 - Método Clínico Centrado na Pessoa;
- 3 - Prevenção Quaternária e Prática de Saúde Baseada em Evidências;
- 4 - Registro de Saúde Orientado por Problemas; e
- 5 - Abordagem Familiar na Atenção Primária à Saúde.

Programa da prova didática:

- 1 - Método Clínico Centrado na Pessoa;
- 2 - Prevenção Quaternária; e
- 3 - Registro de Saúde Orientado por Problemas.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022. 2424 p. ISBN 9786558820420.



GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (Org.). Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. 2. ed. Porto Alegre: Artes Medicas, 2019. 2432 p. ISBN 9788582715369.

SAVASSI, Leonardo Cançado Monteiro (Org.) et al. Tratado de Atenção Domiciliar. 1. ed. Barueri: Manole, 2022. 1350 p. ISBN 9786555767506.

O MODELO OFICIAL DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CONSTA NA ÁREA DO CANDIDATO.

Três Lagoas, 23 de janeiro de 2025

Prof Alisson Oliveira dos Santos
Presidente da Comissão Especial

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Oliveira dos Santos, Professor do Magisterio Superior**, em 23/01/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5392546** e o código CRC **661DC2CC**.

CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67)3509-3700
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000164/2025-40

SEI nº 5392546

